

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1544, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988.

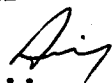
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEL COM NADIR FRAN
CISCA DANNER E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

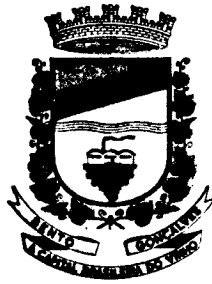
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar
com NADIR FRANCISCA DANNER, um terreno de
situação interna, constituída da parte do antigo lote rural nº 07 da
Linha Estrada Geral leste, localizado, na zona urbana desta cidade ,
com a área superficial de 600,00 m², com as seguintes medidas e con-
frontações: NORTE, na extensão de 30,00m, com propriedade de Jorge
Luis Giacomello e Rosmari Giacomello, destinada a uma futura via pú-
blica; SUL, na mesma extensão, com propriedade de Arlindo Stefenon ;
LESTE, na extensão de vinte metros (20,00m), com propriedade de Ivo
Somensi; e OESTE, na mesma extensão, com propriedade de Alcides Poz-
za, distanciando o ponto de intersecção formado pelas linhas norte -
oeste, cento e quarenta metros (140,00m), do alinhamento da Estrada
Velha Santo Antônio; imóvel matriculado no Registro Imobiliário local
sob nº 10.598 do Livro Nº 2-RG e avaliado em Cz\$ 666.672,00 (seiscen-
tos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois cruzados).

Art. 2º - A área da permutante NADIR FRANCISCA DANNER
constitui-se em um imóvel com área superfi-
cial de 228,00 m², localizado na zona urbana desta cidade, sem quar-

..... 



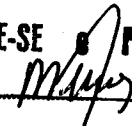
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

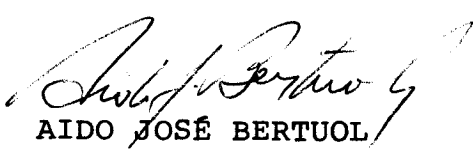
teirão delineado, relativa a parte do antigo lote nº 35 da Linha Estrada Geral Oeste, atual zona urbana desta cidade, confinando: NORTE, na extensão de doze (12,00 m) com uma rua projetada; SUL, na mesma extensão com terreno de Osvaldo Guadagnin; LESTE, na extensão de dezenove (19,00 m) com terreno de Osvaldo Guadagnini; OESTE, na mesma extensão, com propriedade de Zair Gritti; imóvel matriculado no Registro Imobiliário local sob nº 5896 do Livro Nº 2-RG e avaliado em Cz\$ 633.333,84 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzados e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - O imóvel ora permutado destina-se ao alargamento de uma rua ainda sem denominação, situada entre as ruas Antônio Michelon e Augusto Pasquali.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

REGISTRE-SE  PUBLIQUE-SE
Secretária de Administração


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ... *Leis* ...
n.º ... *1.544* ... *080*
... *15* / *09* / *88* ...
Bernardete Maza
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de ... *Leis* ...
N.º ... *1.544* ... *4010*
Em ... *19* / *09* / *88* ...
Antônio Maza
- Diretor Geral -